

Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

**EMENDA Nº - CMMMPV 1216/2024
(à MPV 1216/2024)**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se, no que couber, às empresas afetadas pelo desastre ambiental no Município de Maceió, estado de Alagoas, em decorrência de Erosão/Subsidências e Colapsos, COBRADE: 1.1.3.4.0, localizadas dentro do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias definido pela Defesa Civil municipal.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda ter por objetivo possibilitar que as empresas localizadas nos bairros afetados pelo desastre ambiental em Maceió, Alagoas, resultado da mineração em área urbana, possam também se beneficiar das ações elencadas nesta medida provisória.

Ressalto que os empresários da região precisaram se retirar por determinação das autoridades, em razão do iminente colapso da área. Décadas de investimentos, relacionamentos com clientes, amizades e a convivência com vizinhos foram desfeitas e os contatos se perderam com as mudanças.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8326844875>

Conto com o apoio dos pares para a aprovação.

Sala da comissão, 15 de maio de 2024.

Senador Rodrigo Cunha



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8326844875>